* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3481 do jornal Correio do Povo do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Indústria Erveteira Verdelândia Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença Simplificada para Fabricação de Produtos para Infusão (chá, mate, etc.)** a ser implantada **Rua Nicarágua, 580 - Espigão Alto do Iguaçu/Pr.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/09/2020.
O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 181 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fones: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.lsul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de maio de 2.002, e parágrafo 4º do artigo 14 da Instrução Normativa nº 04/2000 e parágrafo 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Legislativa Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para que participem de uma Audiência Pública que ocorrerá em dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 30 de Setembro de 2020 com início às 13:30 horas, para apresentação das Metas Fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2020 (Maio/Agosto), representação do Relatório do Grupo das Diretrizes da Criança e do Adolescente do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, aos 09 de Setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
CREHNOR LARANJEIRAS
CNPJ: 01.330.387/0001-07
NIRE: 41400001646

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná, CREHNOR LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.618 (Quatro mil, seiscentos e quinze e oito), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Plenário do CEAGRO, localizado na BR 158, km 435, Comunidade Nova Conquista, Assentamento Irmã Alves dos Santos, no município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, no dia 26 de Setembro de 2020, a realizar-se às 12:00 (doze) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 12:30 (trinta) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 14:00 (quatorze) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

I – Reforma Ampla e Geral do Estatuto Social da Cooperativa.

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de Setembro de 2020.

Alexsandro Mendes Freitas
Presidente

OBSERVAÇÕES:
1 - A Assembléia não se realizará na sede da cooperativa pela matriz ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.
2 - Serão seguidas todas as recomendações do protocolo municipal de Rio Bonito do Iguaçu para evitar aglomeração e propagação do novo coronavírus, observando-se que, se necessário, se adapte o número máximo de pessoas permitidas em espaço público municipal, a assembleia prosseguirá em espaços paralelos no local para que todos os associados presentes possam participar, atendendo-se as recomendações do protocolo municipal.
3 - Todo(as) os participantes deverão usar máscara, álcool em gel 70% e manter o distanciamento social de no mínimo 1,50 metros.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
CREHNOR LARANJEIRAS
CNPJ: 01.330.387/0001-07
NIRE: 41400001646

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná, CREHNOR LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.618 (Quatro mil, seiscentos e quinze e oito), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Plenário do CEAGRO, localizado na BR 158, km 435, Comunidade Nova Conquista, Assentamento Irmã Alves dos Santos, no município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, no dia 26 de Setembro de 2020, a realizar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de contas pelo órgão de Administração referente ao exercício de 2019, compreendendo:
   a. Relatório da Gestão;
   b. Apresentação dos Balanços Contábeis;
   c. Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício
   d. Apresentação do Parecer da Auditoria Externa;
   e. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal.
2) Destinação das sobras ou apuração no exercício de 2019;
3) Planejamento estratégico para 2020;
4) Eleições dos membros do Conselho de Administração;
5) Eleições dos membros do Conselho Fiscal;
6) Fixação do valor dos Honorários, Gratificações e Cédulas de Presença dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal;
7) Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de Setembro de 2020.

Alexsandro Mendes Freitas
Presidente

OBSERVAÇÕES:
1 - A Assembléia não se realizará na sede da cooperativa pela matriz ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.
2 - Serão seguidas todas as recomendações do protocolo municipal de Rio Bonito do Iguaçu para evitar aglomeração e propagação do novo coronavírus, observando-se que, se necessário, se adapte o número máximo de pessoas permitidas em espaço público municipal, a assembléia prosseguirá em espaços paralelos no local para que todos os associados presentes possam participar, atendendo-se as recomendações do protocolo municipal.
3 - Todo(as) os participantes deverão usar máscara, álcool em gel 70% e manter o distanciamento social de no mínimo 1,50 metros.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2020

Súmula: Prestação de contas final do recurso "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia **14 de setembro de 2020**:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final relativa ao recurso "Incentivo à Pessoa com Deficiência II" repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo o valor do repasse **R$ 249.000,00**, referente ao período janeiro de 2020 a abril de 2020.

Art. 2º - Aprovar a destinação do recurso, sendo que o município licitou e adquiriu um veículo adaptado (micro-ônibus) para pessoas com deficiência cuja pagamento ocorreu em 14/08/2019 para uso exclusivo da APAE de Laranjeiras do Sul. O veículo não foi transferido para a APAE (a pedido) entretanto, o município cedeu o veículo, motorista e toda a manutenção necessária ao veículo para o transporte dos alunos da APAE.

Art. 3º - Informar que o município adquiriu o veículo via licitação pelo valor de R$ 239.500,00, sendo que o saldo em conta em abril de 2020 era de R$ 5.152,07, referente a economicidade e rendimentos. O saldo remanescente deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação CEAS/PR nº 012/2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após sua publicação

Laranjeiras do Sul 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2020

Súmula: Prestação de contas final do recurso "Incentivo Família Paranaense IV" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final referente ao período 2º semestre de 2019, relativa ao recurso "Incentivo Família Paranaense IV" repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo o valor do repasse R$ 69.000,00.

Parágrafo único – O recurso foi utilizado para aquisição de moveis, equipamentos e materiais de concreto para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pelo CRAS e pelo Centro da Juventude. O saldo remanescente em dezembro de 2019 era de R$ 3.033,42, referente a economicidade e rendimentos, e deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação CEAS/PR nº 038/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2020

Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial referente ao período 2º semestre de 2019, relativa ao recurso "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional" repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual da Assistência Social, sendo o valor do repasse previsto para 2019 de R$ 30.000,00.

Art. 2º - Informar que o município repassou no período de 2º semestre de 2019 à instituição SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S, o valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2020

Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2020

Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Benefício Eventual IV" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2020, relativa ao recurso "Incentivo Benefício Eventual IV" repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo o valor do repasse R$ 18.000,00.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município, de que o recurso ainda não foi gasto devido à morosidade da tramita burocrática que envolve os processos licitatórios, mas que o edital de licitação será publicado ainda este ano.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2020

Súmula: Prestação de contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense VI repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2020, relativa ao recurso Incentivo Família Paranaense VI repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo o valor do repasse R$ 50.000,00.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município, de que o recurso estava sendo utilizado para pagamento de serviços de oficinas de culinária e panificação, desenvolvidas no CRAS E Centro da Juventude, mas que ainda não foi gasto integralmente devido à paralisação dos serviços ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus. Até o momento foram utilizados apenas R$ 746,88, sendo que o contrato com a empresa expirou em 27/08/2020. A Administração informa que um novo edital de licitação será publicado ainda este ano, porém, será destinado para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender o público atingido pela pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 14/2020

Súmula: Prestação de contas parcial do recurso Incentivo Benefício Eventual repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010;

Considerando a reunião *online* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial referente ao período 2º semestre de 2019, relativa ao recurso Incentivo Benefício Eventual repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual da Assistência Social, sendo o valor do repasse R$ 9.000,00.

Art. 2º - Informar que o recurso foi gasto pelo município em benefícios eventuais destinados às mulheres vítimas de violências atendidas pelo CREAS, sendo os benefícios das modalidades: Auxílio Aluguel Social (10 benefícios de R$ 200,00 cada); Auxílio Funeral (01 benefício de R$ 1.000,00); Auxílio Alimentação (50 benefícios de R$ 100,00 cada).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

Nilson Bronholo
Secretário executivo do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5300 - Fax: (42) 3635-3112 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2020

Súmula: Prestação de contas final do recurso Incentivo Benefício Eventual repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.